



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/92 EM, 01 /DE Setembro DE 92.

Atualiza os Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que esta aprovou e eu promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica reajustados em 100% (cem por cento) os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito.

§ 1º - A verba de representação do Prefeito corresponderá a 2/3 (dois terços) de seus subsídios.

§ 2º - A Verba de representação de Vice-Prefeito corresponderá a metade da fixada para o Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 1º de setembro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, 01 /de
09 1992.

Vicente Fernandes da Costa

VICENTE FERNANDES DA COSTA

Presidente

Maria da Glória Borges da Silva
MARIA DA GLÓRIA BORGES DA SILVA

1ª Secretária.